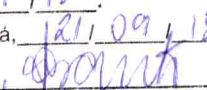


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 051/18 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 21/09/18.

Sabará, 21/09/18

  
assinatura/nome

Matrícula nº: 000.0

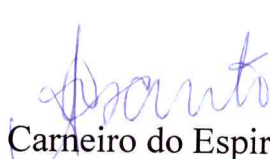
## PORTARIA Nº 051/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **EUNICE MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 502.293.386-15, matrícula 09948-8, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de Setembro de 2018.

  
Verlainne Carneiro do Espirito Santo  
Presidente

Verlainne Carneiro do Espirito Santo  
Presidente - Sabará Prev.